

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 049/2023

ANO

2023

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

043/2023

EMENTA

Institui a Tilápia como prato típico oficial da Estancia Turística de Santa Fé do Sul, e da outras providencias.

AUTOR

LEGISLATIVO MUNICIPAL



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 03 / 23



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 04 / 23 APROVADO 11 / 04 / 23

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo N° 61 / 2023 Data: 12 / 04 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 061/2023
PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Institui a Tilápia como prato típico oficial da Estância Turística de Santa Fé do Sul, e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica instituído em caráter oficial a **TILÁPIA** como o prato típico da culinária da Estância Turista de Santa Fé do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
12 de abril de 2023

Paula Toppan
PAULA TOPPAN
PRESIDENTE

Terezinha do Gavas
TEREZINHA DO GAVAS
VICE-PRESIDENTE

Wagner Lopes
WAGNER LOPES
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador WAGNER LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº

043/2023

Institui a Tilápia como prato típico oficial da Estancia Turística de Santa Fé do Sul, e da outras providencias.

Art. 1º Fica instituído em caráter oficial a **TILÁPIA** como o prato típico da culinária da Estancia Turista de Santa Fé do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A tilápia, um dos pescados mais cultivados no país e que vem conquistando o mercado, o paladar e o prato de muitos brasileiros. A tilápia é uma carne muito saborosa e muito apreciada na culinária da Estancia Turística de Santa Fé do Sul, principalmente, pela cidade ser um pólo turístico com uma gastronomia muito diversificada em peixe.

De acordo com a Associação Brasileira de Piscicultura, o Brasil é o quarto maior produtor mundial de tilápia, espécie que representa 63,5% da produção do país. Na Estancia Turística de Santa Fé do Sul é grande a tradição no consumo de tilápia, em virtude da produção maciça desses peixes em tanques gerando direta e indiretamente mais 1500 empregos em nossa comarca.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de março de 2.023

WAGNER LOPES
Vereador MDB

a: projeto de lei-denominação vias públicas-11

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 04 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

24 MAR. 2023

PROT. Nº192

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e três, na Sala das Comissões, realizou-se mais uma reunião ordinária da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sob a Presidência do vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**, para análise das seguintes proposituras: **Projetos de Lei nº 43/2023#####**
Após os devidos estudos e criteriosa análise, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, foi lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator



a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Membro

a: atacomis

Processo nº. 049/2023

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

Ementa: “Institui a Tilápia como prato típico oficial da estância turística de Santa Fe do Sul, e da outras providencias.”

Autor: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 11 de abril de 2023.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**
Membro

a: justiça